



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

DECLARAÇÃO INFORMATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, por meio de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e institucionais, vem a público **DECLARAR** e **INFORMAR** a quem possa interessar que, até a presente data de 22 de maio de 2026, as contas desta Casa Legislativa não foram objeto de apreciação e nem de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

Em razão disso, até o presente momento, não há decisão definitiva do órgão de controle externo competente que tenha aprovado, aprovado com ressalvas ou rejeitado as contas desta Câmara Municipal, sendo que o processo de prestação de contas encontra-se ainda pendente de análise e deliberação perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

A presente declaração é expedida para os fins que se fizerem necessários, em especial para fins de habilitação em processos licitatórios, convênios, transferências voluntárias, cadastros junto a órgãos públicos e demais finalidades de direito, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 4.320/1964 e na legislação orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Declara-se, ainda, que esta informação reflete a situação verificada junto aos registros e controles desta Casa Legislativa até a data de emissão deste documento, ressalvando-se que eventual decisão superveniente do TCE/RN tornará sem efeito a presente declaração.

Rafael Fernandes/RN, 22 de maio de 2026.

CHARLES LOPES DO RÊGO
PRESIDENTE